

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050808136.000027/2025-33

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico realizado por atuários, que analisa as características biométricas, demográficas e econômicas da população em questão. O principal objetivo desse estudo é estabelecer, de maneira adequada e suficiente, os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios previstos pelo regime próprio de previdência. De acordo com o Art. 162 da Lei Municipal Nº 17.756/2016, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR é responsável por realizar essa avaliação atuarial anualmente. Essa avaliação é fundamental para determinar a taxa de custeio, converter capitais acumulados em valores de benefício e calcular reservas matemáticas, entre outras funções essenciais.

O Instituto já conta com um estudo técnico elaborado por um atuário, mas será necessário contratar uma empresa especializada para realizar de um novo estudo técnico, visando a análise comparativa dos resultados em relação à avaliação atuarial atual do Instituto.

2. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Processamento de Dados - Rosemberg Monteiro da Silva.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação mencionada está incluída no Plano de Contratação Anual 2025, identificada no item 25, conforme disponibilizado no Portal da Transparência de Marabá. É importante ressaltar que essa ação está alinhada tanto com o planejamento estratégico quanto com o Plano Plurianual 2022-2025.

Assim como, possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, sob a rubrica:

032601.09 272 0001 2.123 Manutenção do IPASEMAR

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realização de avaliação atuarial exigida anualmente pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com observância das normas legais aplicáveis ao caso;

Elaboração de nota técnica atuarial;

Preenchimento do demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA, a ser enviado ao MPS;

Elaboração de relatório de gestão atuarial em conformidade com os requisitos exigidos pelo PRÓ- GESTÃO RPPS;

Amortização;

Estudos de impacto e medidas a serem adotadas em caso de déficit;

Reuniões on-line;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de um estudo técnico, não há critérios objetivos de julgamento. O valor proposto foi definido com base em estudos técnicos realizados no Instituto nos anos anteriores. Dessa

forma, conseguimos estabelecer uma expectativa de mercado e determinar o valor global para a futura contratação.

Contudo, para o referido estudo, ao solicitarmos as propostas iniciais, buscamos contatar empresas já conhecidas e conceituadas no mercado. Quando no momento de analisar as propostas, identificamos a impossibilidade de comparar as propostas, considerando o aspecto intelectual que envolve o serviço.

Com a notória competência da empresa que é especializada no ramo, LUMENS ATUARIAL, presta serviços de consultoria e assessoria atuarial permanente para diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência Social, alcançando a marca de 250 clientes espalhados em todas as regiões do Brasil.

Atualmente, por meio de seu núcleo especializado, é responsável técnica pela elaboração de avaliações atuariais de aproximadamente 230 RPPS espalhados em todas as regiões do Brasil, sendo a Consultoria Atuarial de maior market share do Brasil, com destaque às Capitais de Minas Gerais e ao Estado de Alagoas. Tais planos somam um passivo atuarial de aproximadamente R\$ 45 bilhões de reais, R\$ 10 bilhões em patrimônio e 200 mil segurados.

Dentre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além daquelas em que a Lumens Atuarial presta serviços pontuais de auditoria ou estudos de aderência de hipóteses, é responsável técnica pelos Planos administrados pela FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, sendo estes estruturados na modalidade Benefício Definido, Contribuição Variável e Contribuição Definida.

É também responsável pelos planos administrados pela FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – CELOS, sendo estes estruturados na modalidade Benefício Definido ou Contribuição Variável, com 13.500 participantes e assistidos e um patrimônio de R\$3.700.000.000,00.

É ainda responsável pelos planos administrados pela FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CASANPREV e SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CIASC – DATUSPREV, ambos de modalidade Contribuição Variável, com 1.835 e 383 participantes e assistidos, respectivamente.

Lumens Atuarial presta ainda serviços de assessoria atuarial à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV, cujo plano é estruturado na modalidade Contribuição Variável. Possui um patrimônio de 12.449.556,22 e um total de 948 participantes e assistidos.

Além das Entidades mencionadas, a Lumens Atuarial presta serviços para a PREVCOM.MG, sendo esta a Entidade destinada aos servidores públicos do estado de Minas Gerais, para a Quanta Previdência Cooperativa, maior entidade gestora de Planos Instituídos do Brasil, com mais de 100 mil participantes e mais de R\$ 4 bilhões de reais em patrimônio, e para a PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, maior Entidade Fechada do Brasil. A Lumens Atuarial atuou também em projetos pontuais, visando a elaboração de auditorias atuariais e avaliação atuarial (2ª opinião) para FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (CENTRUS), em 2019 e 2020, e ainda a elaboração de testes estatísticos de aderência de todas as hipóteses atuariais utilizadas na modelagem atuarial dos planos de benefícios administrados pela FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF), em 2018, 2019 e 2020. Atua também como parceira de auditorias contábeis que prestam serviços à MENDESPREV SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA e à VISTEON BRASIL PREVIDÊNCIA PRIVADA – VBPP, onde assessorou as auditorias nos aspectos atuariais para encerramento de exercício de 2018, 2019 e 2020.

Através da análise da documentação apresentada, relativamente ao quadro técnico da empresa, nota-se sem dificuldades a sua especialização na área de previdência pública, já que:

- possuem experiência profissional de mais de uma década anos na área;
- frequência em inúmeros cursos e treinamentos específicos na área;
- são palestrantes em inúmeros eventos relacionados a Regimes Próprios de Previdência;
- profissional detentor de formação em cursos de pós-graduação;

- prestam serviços a Regimes Próprios desde 1998, com reconhecida capacidade técnica e notoriedade no Estado do Rio Grande do Sul, cujos trabalhos têm repercussão nacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Análise comparativa dos resultados em relação à avaliação atuarial atual do Instituto. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a elaboração da Avaliação Atuarial de acordo com as disposições constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada será da contratação de 01 (uma) empresa especializada para a realização do estudo técnico de avaliação atuarial.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida deverá ser realizada em item único, sendo tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza integrada dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 - Contratação de empresa especializada para a realização de um estudo técnico voltado à avaliação atuarial, conforme estabelecido no Processo nº 34.344/2023-PMM - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023/IPASEMAR.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas, visto a natureza do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário realizar uma seleção criteriosa da empresa, verificar referências, estabelecer um contrato claro e definir expectativas em relação à qualidade, prazos e custos. Além disso, manter uma comunicação aberta durante todo o processo pode ajudar a garantir que o estudo atenda às necessidades do Instituto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Marabá - PA, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Brena Costa Acácio
Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Portaria n.º 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
Diretora Presidente
Portaria n.º 045/2025 - IPASEMAR



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio, Coordenadora de Patrimônio**, em 04/04/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 04/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517545** e o código CRC **CE95ED72**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130
ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000027/2025-33

SEI nº 0517545